



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT.E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0011479/2020
Data 03/08/2020

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.287/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020, a importância de R\$ 1.062.286,09, nas seguintes dotações:

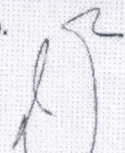
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	1.928,72
0000016	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1410000	832.402,41
0000017	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1410000	227.954,96
TOTAL:				1.062.286,09

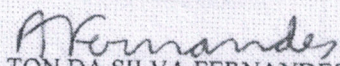
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 1.062.286,09 (um milhão sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos)

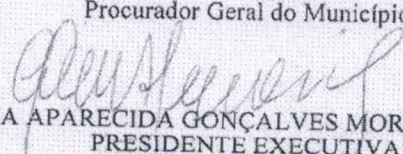
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	16001601.0412200312.095.0006 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1430000	1.928,72
0000016	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1001000	832.402,41
0000017	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1001000	227.954,96
TOTAL:				1.062.286,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 03 de agosto de 2020.

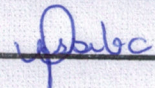

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
PRESIDENTE EXECUTIVA

Publicado no
Mural do FAPSPMG

03 / 08 / 2020


Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954